DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.929, DE 02 DE JUNHO DE 2.022

"Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.454, 02 de junho de 2.022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

CLÁUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 2.454, de 02 de junho de 2.022 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos da Lei Municipal nº. 2.454, de 02 de junho de 2.022, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), visando adequações orçamentárias, observando a classificação Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

		DESCRIÇÃO DA AÇÃO	R$
03.02.08.243.0005.2.032.339039.05.5000082		Implantação de Serviços BPC e na Escola e Criança Feliz	10.000,00

Art. 3º. - O crédito aberto que trata o artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação parcial das seguintes dotações:

DOTAÇÃO A ANULAR	FICHA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	R$
03.02.08.243.0005.2.032.339030.05.5000082	64	Implantação de Serviços BPC e na Escola e Criança Feliz	10.000,00

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 02 de junho de 2.022 – 58º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Manoel Melo
Prefeito

Admir Donizeti Ferro
Secretário de Governo

Andressa Dias
Secretária de Finanças

Bárbara Regina Ferreira da Silva
Secretária Assuntos Jurídicos

PA: 1151/2022
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.